



ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE SÃO LUIS GONZAGA

TABELIONATO DO 1º. OFÍCIO  
TABELIA  
Adélia Nasser Raposo  
C.P.F. 137854973-87  
SUBSTITUTO  
Valbér Nasser Martins  
C.P.F. 137854973-87  
ESCREVENTE  
Maria de Conceição G. Martins  
Rua Manoel Carlos Godinho, 42  
C. L. Gonzaga do Maranhão-Ma

**Adélia Nasser Raposo**

Tabeliã, Escrivã, e Oficial do Registro de  
Imóveis, Títulos e Protesto de Letras

CERTIDÃO

**CERTIFICO** com a faculdade que me confere a lei e a requerimento verbal de parte interessada que revendo o arquivo deste Cartório, dele constatei que o Sr. BENEDITO MORAES, brasileiro, divorciado, comerciante e industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 029.507.403-59, possui um prédio de alvenaria, situado à rua Magalhães de Almeida, nesta Cidade, medindo 25 metros de frente por 13 ditos de fundos, no qual está assentado um motor elétrico marca General Elétrico uma máquina de beneficiar arroz marca ZACARIAS, tipo D, um secador de arroz marca D'ANDREA, tipo 2, duas transmissões e duas balanças decimais, devidamente matriculados sob nº 471, fls. 20 do livro 2-C de Registro Geral deste Cartório. CERTIFICO MAIS, que os bens acima mencionados encontram-se livres de quaisquer ônus reais, legais e convencionais. - - - - -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São Luís Gonzaga do Maranhão, 09 de fevereiro de

1.983.

Adélia Nasser Raposo  
Oficial de Registro

TABELIONATO DO 1º. OFÍCIO  
TABELIA  
Adélia Nasser Raposo  
C.P.F. 137854973-87  
SUBSTITUTO  
Valbér Nasser Martins  
C.P.F. 137854973-87  
ESCREVENTE  
Maria de Conceição G. Martins  
Rua Manoel Carlos Godinho, 42  
C. L. Gonzaga do Maranhão-Ma



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão

C.G.C.M.F. 06460018/0001-52:



CARTA DE ANUÊNCIA

CERTIFICO, que revendo o arquivo deste setor de Tributação, nele constatei que efetivamente o Sr. BENEDITO MORAES, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, é possuidor do domínio útil de um terreno situado a Rua Magalhães de Almeida, nesta cidade, medindo 25 (vinte e cinco) metros de frente, por (13) treze ditos de fundos, onde se encontra edificada um Salão para Usina de beneficiamento de arroz, e tendo em vista esta municipalidade não fazer opção pelo domínio útil do referido terreno, expede em favor do predito Sr. BENEDITO MORAES, a presente Carta de Anuência, podendo o mesmo vender ou por qualquer outra forma alienar o domínio útil do terreno acima descrito. Certifico finalmente, que o imóvel em referência se encontra quites com os impostos devidos à Municipalidade, na conformidade dos documentos que me foram apresentados.

Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão, /  
em, 28 de fevereiro de 1.983.

*Emanoel Carvalho*

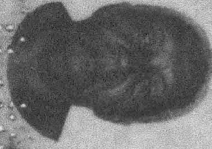
- EMANOEL CARVALHO -

Prefeito Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI930769775



MAIOR DE 65 ANOS

*Rosilda Gomes*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041752392011-2

DATA DE EMISSÃO 17/09/2013

NOME ROSILDA GOMES

FILIAÇÃO RAIMUNDO GOMES E MARIA GOMES FERRERA

NACIONALIDADE S. LUIS GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 03/04/1944

DOC ORIGEM NASC. N.12.568 FLS.167 LIV.41

CPF 281388643-20  
SÃO LUIS-MA  
P-246

*[Signature]*  
OLINDO TRINTA ANTONIO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
**ROSILDA GOMES - CPF 281.388.643-20**  
**BENEDITO MORAES - CPF 029.507.403-59**

**MATRÍCULA:**  
030320 01 55 2022 2 00048 076 0004670 44

**NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS NUBENTES**

Cônjuge: ROSILDA GOMES  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Naturalidade: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), 03 de Abril de 1944  
Filiação : RAIMUNDO GOMES e MARIA GOMES MORAES

Cônjuge: BENEDITO MORAES  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Naturalidade: SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO (MA), 02 de Junho de 1937  
Filiação : MANOELA MORAES

**DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO**

	DIA	MÊS	ANO
SEXTA-FEIRA, TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS	30	09	2022

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

**NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR**

ROSILDA GOMES MORAES  
e  
BENEDITO MORAES

**OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES**

TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO REGULADA DE ACORDO COM O ART. 8º DA LEI Nº 9.728 DE 10 DE MAIO DE 1996. O INÍCIO DA UNIÃO SE DEU EM 21/06/1981..

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
- SERV. EXTRAJ. DE S. L. GONZAGA  
JESSICA THATYELLEN LIMA ROCHA  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA  
RUA MANOEL CARLOS GODINHO, CENTRO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, 30 de Setembro de 2022.

*Jessica Thatyellen Lima Rocha*  
JESSICA THATYELLEN LIMA ROCHA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSILDA GOMES

CPF: 281.388.643-20

Certidão n°: 40243974/2023

Expedição: 10/08/2023, às 09:31:51

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSILDA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **281.388.643-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 057504/23

**Data da Certidão:** 09/08/2023 13:40:05

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 28138864320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/08/2023 13:40:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 208709/23

**Data da Certidão:** 09/08/2023 13:39:09

CPF/CNPJ 28138864320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/12/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/08/2023 13:39:09





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSILDA GOMES**  
**CPF: 281.388.643-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:38:11 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **D66D.3900.DE44.A2CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.